



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 762 DE 25 DE AGOSTO DE 1970.

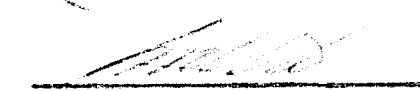
"Declara de utilidade pública, imóvel que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e éle sanciona e promulga, nos termos do Artigo 30 e 5º do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado à Rua Carlos Dumont nº 1.509, encerrando área de 4.000 m<sup>2</sup>, 5<sup>o</sup> zona C, nesta cidade, que consta pertencer ao Senhor José Szarniak, e destinado construção de um prédio escolar.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de agosto de 1970.

  
LUCAS DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

Registrada no livro próprio e publicada na portaria municipal nº 100 de 25 de agosto de 1970.

Rubens Fredici da Silva.

Sin. cor do Secretário.